



# ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**MENSAGEM Nº 032/2020  
DE 24 DE JUNHO DE 2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 032/2020 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências"**.

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se necessário para atendimento as demandas de despesa com Saúde.

Informo que o Orçamento que esta sendo executado neste exercício na Atividade **2056 – Manutenção da Farmácia Básica**, não está previsto a dotação orçamentária no elemento de despesa **33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica**, que estamos solicitando através do presente Projeto de Lei.

Outrossim, informo que os recursos utilizados para cobertura do presente projeto, será oriundo de anulação de orçamentária, mantendo assim o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Dada a urgência exigida, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO  
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**

  
**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
PREFEITO

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000  
Fone: (66) 3486-4400 Fax: (66) 3486-4401 [gabinete@pedrapreta.mt.gov.br](mailto:gabinete@pedrapreta.mt.gov.br)



# ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

**PROJETO DE LEI Nº 032/2020  
DE 24 DE JUNHO DE 2020**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.**

**JUVENAL PEREIRA BRITO**, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 35.083,13 (trinta e cinco mil, oitenta e três reais e treze centavos)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação da dotação orçamentária na atividade: **2056 – Manutenção da Farmácia Básica**, com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

**ÓRGÃO:** (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** (10) – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** (303) – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO  
**PROGRAMA:** (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** (2056) – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

<b>30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES</b>		
<b>33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>		
<b>33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS</b>		
<b>33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA</b>	<b>R\$</b>	<b>35.083,13</b>

**Fonte de Recursos:** (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.083,13</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

**ÓRGÃO:** (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** (002) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**FUNÇÃO:** (10) – SAÚDE  
**SUBFUNÇÃO:** (303) – SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO  
**PROGRAMA:** (0023) – ASSISTÊNCIA FARMACEUTICO  
**PROJETO/ATIVIDADE:** (2056) – MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA



# ESTADO DO MATO GROSSO

## PREFEITURA DE PEDRA PRETA

30000000000	- DESPESAS DE CORRENTES		
33000000000	- OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33900000000	- APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000000	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	35.083,13

**Fonte de Recursos:** (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>35.083,13</b>
--------------------	------------	------------------

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO**  
**AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2020.**



**JUVENAL PEREIRA BRITO**  
PREFEITO



**Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**



000979

Autenticação: 12020/06/24000979

<b>Número / Ano</b>	000979/2020
<b>Data / Horário</b>	24/06/2020 - 17:58:57
<b>Ementa</b>	Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do exercício de 2020 e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Comprovante emitido por</b>	Adalto